Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO No. 2.224 DE 25 DE MAIO DE 1995.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, JAZIDA DE BASALTO SITUADA EM PARTE DO LOTE RURAL No. 32 DA SECÇÃO FLORESTA, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 75.000,00M2, PERTENCENTE À BRITAGEM SÃO LUIZ LTDA.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o. - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, jazida de basalto situada em parte do Lote Rural no. 32, da Secção Floresta, Município de Erechim, com área de 75.000,00m2 (setenta e cinco mil metros quadrados), pertencente à **BRITAGEM SÃO LUIZ LTDA.**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Rurais nos. 03 e 04 da Linha 02, Secção Paiol Grande, na extensão de 250,00m;
SUL : Com o Lote Rural no. 41 da Secção Floresta, na extensão de 250,00m;
LESTE: Com o Lote Rural no. 31 da Secção Floresta, na extensão de 300,00m;
OESTE: Com o Lote Rural no. 33 da Secção Floresta, na extensão de 300,00m.

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o., destina-se à exploração de uma jazida de basalto.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 25 DE MAIO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração